

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL</b>	
<b>DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
<b>Nome do cargo ou função</b>	Chefe do Cerimonial
<b>Nível do cargo ou função</b>	CCE 1.14
<b>Órgão ou entidade</b>	Gabinete da Ministra
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
<b>Principais responsabilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Supervisionar e coordenar o planejamento de todas as atividades da Assessoria de Cerimonial do Ministério do Planejamento e Orçamento;</li> <li>- Coordenar e supervisionar os trabalhos administrativos;</li> <li>- Transmitir, acompanhar e executar ordens e instruções da Ministra;</li> <li>- Manter contato com os demais órgãos da estrutura administrativa do Ministério, sobre assuntos pertinentes;</li> <li>- Manter interlocução da Assessoria com os Cerimoniais de todos os Poderes, Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como de instituições privadas</li> <li>- Coordenar o suporte à participação da Ministra de Estado em eventos nacionais;</li> <li>- Coordenar a formulação da agenda nacional;</li> <li>- Propor e organizar eventos internos e externos;</li> <li>- Acompanhar agenda, formatar as audiências;</li> <li>- Planejar, orientar e organizar, de forma integrada com outros órgãos, a agenda de visita</li> </ul>
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	N/A
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>CrITÉrios Gerais</b>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil Profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;</li> <li>e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</li> </ul>
<b>CrITÉrios específicos</b>	<p>Atender no mínimo um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul> <p>Artigo 18 do Decreto nº 10.829, 05 de outubro de 2021.</p>
--	---

### **DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS**

<b>Formação e Experiência Desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação em Relações Públicas e/ou Comunicação Institucional;</li> <li>- Ter, no mínimo experiência profissional de, no mínimo, quatro anos na área;</li> </ul>
<b>Competências Desejáveis</b>	O cargo requer capacidade de comunicação com agentes políticos de alto escalão, integridade profissional, proatividade, capacidade de articulação e de resolver problemas, experiência profissional na administração pública, liderança, jogo de cintura para mudanças e alterações de agendas/compromissos, evento e viagens nacionais.
<b>Outros Requisitos Desejáveis</b>	Trata-se de um cargo que exige conhecimento e afinidade para lidar com mudanças e proatividade para resultados melhores.